



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
ESB - SEC FIN**

DESPACHO

Nº do Processo: 057.00076809/2024-14

Assunto: Recuperação estrutural e reforma geral da Torre de Treinamento de Incêndio (Torre Azul)

**Do Dirigente UGE 180202
Ao Ch Sec Fin.**

1. Considerando a solicitação formalizada pela empresa Empreitec Construções Elétricas LTDA para prorrogação do prazo de execução dos serviços relativos à recuperação estrutural e reforma geral da Torre Azul da Escola Superior de Bombeiros, no âmbito do Contrato Administrativo nº 002/118/2024, Processo Administrativo nº 2024016329-6, registra-se:

1.1. conforme exposto no despacho do gestor do contrato, os motivos apresentados pela contratada, como substituição de funcionários para refazer serviços inadequadamente executados e prejuízo com as chuvas na região que interditou os acessos a cidade por alguns dias durante o mês de janeiro parализando os serviços, são motivos justificáveis, não decorrendo de culpa da contratada os atrasos apresentados;

1.3. o pedido encontra amparo no artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual quando a conclusão do objeto não ocorre dentro do período firmado, desde que devidamente justificado e desde que não decorra de culpa exclusiva do contratado;

1.4. ressalta-se que a reforma da Torre Azul já se encontra 95% concluída, o que reforça a necessidade de concessão do prazo adicional para a finalização do objeto nessa reta final, assegurando a qualidade e a conformidade exigidas pela Administração;

1.5. o prazo adicional solicitado de 45 (quarenta e cinco) dias, além de ser necessário para a conclusão do objeto contratado, não compromete o cronograma global e visa assegurar a entrega da obra dentro dos padrões de qualidade exigidos pela Administração.

2. Desta forma, com fundamento no artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, autorizo a prorrogação do prazo de execução dos serviços pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme solicitado pela contratada. Determino, ainda, que o Chefe da Seção de Finanças comunique oficialmente a empresa Empreitec Construções Elétricas LTDA acerca desta decisão, bem como adote as providências necessárias para a adequação do cronograma de execução e eventuais ajustes contratuais pertinentes.

Franco da Rocha, na data da assinatura digital.

MAX ALEXANDRE SCHROEDER
Coronel PM Dirigente



Documento assinado eletronicamente por **Max Alexandre Schroeder, CORONEL PM**, em 14/02/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0056428497** e o código CRC **93022D7D**.